

NÚMERO	ANO
3309	20

APÓLICE DE SEGURO

Seguro de Vida em Grupo
Processo SUSEP Nº 15414.003038/2012-91

DADOS DO PLANO

Nº PROP.CONTRATAÇÃO 1117600v.10/2020	Nº CONTRATO 57760	Nº APÓLICE 93.205.564	VIGÊNCIA 01/10/2020 a 30/09/2021
ESTIPULANTE COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS COHAB			CNPJ 46.044.871/0001-08

CONDIÇÕES DO SEGURO

TIPO CAPITAL SEGURADO Uniforme	PRÊMIO ESTIMADO R\$2.458,85	TAXA DO SEGURO Taxa Média
CUSTEIO DO SEGURO Não Contributário	LIMITE DE IDADE Implantação: 73 anos	Nova Adesão: 70 anos

COBERTURAS E CAPITAIS

COBERTURAS	LIMITE CAPITAL		
	TITULAR	CÔNJUGE	FILHOS
Morte	R\$72.359,00	R\$36.179,50	18.089,75
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente	R\$72.359,00	-	-

CORRETORA
F.T. CORRETORA DE SEGUROS LTDA - EPP

Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

O registro desses planos na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. As coberturas de Seguro de Pessoas previstas nesta proposta são garantidas pela Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A. - CNPJ: 33.608.308/0001-73.

Fazem parte deste contrato de seguro, ainda, as condições especiais e gerais, em anexo, as condições particulares integrante da proposta de contratação aqui mencionada e os eventuais aditivos de alterações contratuais que vierem a ser emitidos no período da vigência do presente seguro.

Rio de Janeiro, 1º de outubro de 2020.


Helder Molina
Presidente
Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A.


17 556 581 / 0001 - 45
F.T. CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Rue Marcelino Pires Barbosa, n.º 363
Jd. Ipaussurama - CEP 13060-822
CAMPINAS - SP

Proposta de Contratação:	1117600v.10/2020	Estipulante:	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS COHAB
--------------------------	------------------	--------------	--

ADITIVO Nº 001

Declara-se para os devidos fins e efeitos que, para a manutenção das condições contratuais, faz-se necessário emitir este aditivo atualiza as informações que prevalecerão sobre toda a extensão do contrato, conforme discriminado a seguir.

ANEXO SEGURADO(S) AFASTADO(S) E/OU APOSENTADO(S) POR TEMPO DE SERVIÇO OU IDADE PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO Nº G22-1117600v.10/2020

Nome	Data de Nascimento	CPF	Motivo
Antonio Luiz Pavani	26/10/1958	004.882.188-88	Aposentadoria por invalidez

O contrato, assim como as respectivas alterações previstas neste aditivo entram em vigor a partir de 01/10/2020.

Permanecem inalterados os demais termos, Cláusulas e Condições Gerais e/ou Especiais da apólice

Atenciosamente,



Reginaldo Fontes da Silva
Gerente Técnico Comercial
Mongeral Aegon Seguros e Previdência SA

De acordo 06/10/2020:

ANTONIO ABREU DE LUCENA FILHO
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro
COHAB/CP

Assinatura do representante legal do Estipulante sob carimbo



Assinatura e Carimbo do Corretor

556581/0001-45

F.T. CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Página 1 | 1

Rio de Janeiro, 22 de Setembro de 2020
CT/G22-1117600v.10/2020

A (Ao)
COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS COHAB

A/C: Sr (a). **SR ANTONIO ABREU DE LUCENA FILHO**

Ref. **SEGURO DE PESSOAS EM GRUPO**

Prezados Senhores,

Com base nos dados informados pelos senhores temos a satisfação de apresentar o resultado de nossos estudos para realização de **SEGURO DE PESSOAS EM GRUPO**.

As principais características deste seguro, bem como as condições necessárias para sua concretização, encontram-se demonstradas nos documentos anexos.

Esperamos ter atendido às expectativas e nos colocamos à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas ou ajustes no plano ora apresentado.

Atenciosamente,



Osmar Navarini
Diretor Comercial



PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO NºG22-1117600v.10/2020
SEGURO DE PESSOAS EM GRUPO TAXA MÉDIA

Processo SUSEP nº 15414.003038/2012-91

A empresa abaixo identificada, doravante denominada apenas Contratante, propõe à Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A., a emissão de Contrato de Seguro de Pessoas de acordo com as informações que seguem abaixo e com as Condições Particulares, Gerais e Especiais, partes integrantes desta Proposta de Contratação.

Dados da Contratante

Razão Social: COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS COHAB

CNPJ: 46.044.871/0001-08

Avenida Prefeito Faria Lima 10

Bairro: Parque Itália Cidade: Campinas UF: SP CEP: 13036900

Contato: Sr Antonio Abreu de Lucena Filho DDD/Telefone: (19) 3119-9504

E-mail: abreulucena@cohabcp.com.br

Informações sobre o Grupo

TIPO DO CONTRATO

Transferência Seguradora Atual: unimed seguros

GRUPO SEGURÁVEL

Empregados, Sócios, Prestadores de Serviço e Diretores

Observação: O proponente afastado ou aposentado deverá ser especificado no "Anexo Relação de Afastado(s) e Aposentado(s)", parte integrante desta Proposta de Contratação.

FORMA DE ACEITAÇÃO DOS SEGURADOS

Na implantação:

Declaração Pessoal de Saúde e Atividade Não haverá exigência para o segurado que foi analisado e que comprove a transferência e manutenção do capital segurado, através do anexo da fatura emitido pela congênere, referente ao mês imediatamente anterior ao início de vigência na Mongeral Aegon. O proponente que não constar na fatura da congênere ou que tenha aumento de capital segurado, será tratado como "Nova Adesão".

Novas adesões:

Declaração Pessoal de Saúde e Atividade Obrigatório o preenchimento para proponentes com até 70 anos e capital superior R\$ 500.000,00 e para proponentes a partir de 71 anos e com capital superior a R\$ 100.000,00.

ACEITAÇÃO DE AFASTADOS / APOSENTADOS	
Afastados:	Aposentados:
Conforme Anexo Relação de Afastados	Não haverá cobertura para aposentados

IDADE MÁXIMA				CUSTEIO	
Risco	Na Implantação	Novas Inclusões	Nº de Vidas	Segurado	Contratante
Morte e Invalidez	73 anos	70 anos	153	0%	100%

Coberturas Contratadas

Coberturas e Serviços:	% da Cobertura	Limite Capital / Valor da Diária
Segurado Titular:		
Morte	100.00 %	R\$ 72.359,00
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente	100.00 %	R\$ 72.359,00
Segurado Cônjuge:		
Morte	50.00 %	R\$ 36.179,50
Segurado Filhos:		
Morte	25.00 %	R\$ 18.089,75

Carência

Conforme previsto nas condições gerais das apólices, não há cobertura para eventos decorrentes de pandemias. No entanto, a MAG Seguros, por liberalidade, irá cobrir os benefícios por morte em decorrência de COVID-19 para grupos até 49 (quarenta e nove) vidas seguradas, observado o período de carência de 90 (noventa) dias. Para grupos a partir de 50 (cinquenta) vidas, não haverá período de carência.

Capital Segurado Individual

UNIFORME
R\$ 72.359,00

Para o tipo de capital escalonado ou uniforme, a Contratante definirá o critério de atualização monetária, conforme opções a seguir:

<input checked="" type="checkbox"/>	Atualização por solicitação, em qualquer mês de vigência, com aumento aplicado a todo grupo segurado, inclusive para as novas adesões.
<input type="checkbox"/>	Atualização pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado nos 12 (doze) meses que antecedem o mês anterior ao da atualização, com aumento aplicado a todo grupo segurado, inclusive para as novas adesões.

Taxa, Capital Segurado e Prêmio

Taxa por mil de Capital Segurado da Cobertura de Referência	Capital Segurado Total	Prêmio Estimado
0,2221‰	R\$ 11.070.927,00	R\$ R\$ 2.458,85

Início de Vigência do Contrato

O prazo de vigência deste contrato de seguro é de 12 (doze) meses a partir de 01/10/2020.

Caso esta Proposta de Contratação seja protocolada na Mongeral Aegon após a data especificada acima, o início da vigência do contrato dar-se-á a partir do 1º dia do mês subsequente ao do protocolo, respeitado o prazo mencionado no item "Prazo de Validade da Proposta de Contratação".

Este seguro é por prazo determinado tendo à seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos, nos termos da apólice.

Fatura

A fatura Mensal será emitida com o vencimento para o dia 20 do mês posterior ao de competência da fatura.

O estipulante se responsabiliza pelo pagamento integral do seguro.

O vencimento solicitado está sujeito a aprovação no momento da implantação do contrato, considerando que o prazo máximo permitido é de 60 (sessenta) dias contados a partir do 1º dia de vigência do seguro.

A movimentação que servirá de base para emissão da fatura deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de vencimento da fatura.

A fatura será emitida com base no item "FATURAMENTO" das Condições Particulares, parte integrante desta Proposta de Contratação.

Para proporcionar comodidade e agilidade, a MAG Seguros disponibiliza o Portal de Serviços, onde o Corretor e/ou o Estipulante podem emitir os certificados individuais dos segurados - em PDF, enviar a movimentação dos segurados (inclusões, exclusões e alterações), consultar as faturas emitidas, gerar o boleto para pagamento, a relação de segurados ativos e os certificados da fatura. Podendo ainda realizar o aviso de sinistro.

Para ter acesso a esses serviços é necessário que informe abaixo pelo menos um e-mail para cadastro, lembrando de manter esta informação sempre atualizada.
Converse com o seu Corretor!

E-mail: dguarita@cohabcp.com.br

Link Portal de Serviços MAG Seguros: <https://seguroscoletivos.mag.com.br/>

Dados do Corretor

O(a) Corretor(a) oficial deste Contrato é o(a) F T CORRETORA DE SEGUROS, cadastrado(a) com código nº 19.658979 na Mongeral Aegon e com código nº 202037853 na SUSEP.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Documentos para Implantação

Para implantação do seguro será necessário o envio da documentação abaixo relacionada:

- Proposta de Contratação e Condições Particulares, assinadas e rubricadas em todas as páginas pelo representante legal do Contratante e do Corretor;
- Anexo – Relação de Afastado(s) e Aposentado(s), quando houver, assinado pelo representante legal do Contratante, do Subcontratante, se houver, e do Corretor;
- Cópia da última Ata e do Estatuto Social em caso de Associações, Prefeituras, Condomínios, Fundações e Igrejas, ou cópia da última Alteração do Contrato Social e do Contrato Social no caso de empresas privadas. O envio destes documentos é obrigatório para Contratante e respectivo(s) Subcontratante(s);
- Cópia do RG e CPF do representante legal do Contratante e Subcontratante que assina a Proposta de Contratação e o Termo de Adesão, respectivamente, assim como a do presidente estatutário ou dos sócios proprietários indicados no contrato social;
- Procuração dando poderes para assinatura dos documentos contratuais, caso tal pessoa que assinou não tenha sido nomeado no Estatuto/Contrato Social do Contratante/Subcontratante para tanto;
- Convenção coletiva da categoria, quando o seguro for para o atendimento da mesma;
- Arquivo magnético em formato Excel obedecendo ao layout determinado no item "FATURAMENTO" das Condições Particulares da Proposta de Contratação;
- Proposta de Adesão, DPS e Ficha Financeira, quando exigido na proposta de Contratação;
- Ato de Dispensa de Licitação, para os contratos firmados com órgãos públicos (Administração Pública Direta das esferas Federal, Municipal e Estadual, Fundos Especiais e Públicas, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e demais Entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios).
- Para os seguros em transferência, será obrigatório o envio da cópia do contrato que vigorou na congênere e dos respectivos aditivos, relação emitida/faturada pela congênere, referente ao mês imediatamente anterior ao início de vigência na Mongeral Aegon, bem como do comprovante de pagamento da referida fatura.

Prazo de Validade da Proposta de Contratação

Esta Proposta de Contratação é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua emissão, ficando nula e sem efeito após este prazo.

A Mongeral Aegon terá 15 (quinze) dias para aceitar ou recusar a proposta de contratação, a partir da data do seu recebimento registrado pelo relógio protocolo da Seguradora.

Declaração da Contratante

Declaro que as informações desta Proposta de Contratação são verdadeiras e completas, comprometendo-me a possibilitar aos componentes do grupo segurado, em qualquer ocasião, a tomar conhecimento das Condições Gerais, Especiais e Particulares do seguro.

Estou ciente de que as normas previstas nas Condições Gerais, Especiais e Particulares que regem o presente seguro complementam os termos desta Proposta de Contratação.

Foro

As partes elegem o foro da comarca de domicílio do segurado ou do beneficiário, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato.

Rio de Janeiro, 24 de Setembro de 2020

Assinatura e Carimbo da Contratante

ANTONIO ABREU DE LUCENA FILHO
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro
COHAB/CP



Assinatura e Carimbo do Corretor

CAMPINAS - SP
Rua Marcelino Pires Barbosa, n.º 358
Jd. Ipaussurama - CEP 13060-822

F.T. CORRETORA DE SEGUROS LTDA

17 556 581 / 0001 - 45

17 556 581 / 0001 - 45

F.T. CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Rua Marcelino Pires Barbosa, n.º 358
Jd. Ipaussurama - CEP 13060-822

CAMPINAS - SP

CONDIÇÕES PARTICULARES
SEGURO DE PESSOAS EM GRUPO
PROPCON NºG22-1117600v.10/2020
Processo SUSEP nº 15414.003038/2012-91

CONTRATANTE

A empresa identificada na Proposta de Contratação, doravante denominada apenas Contratante, fica investida do poder de representação dos segurados junto à Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A., doravante apenas Mongeral Aegon.

RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE/SUBCONTRATANTE

Além das definições do artigo 42 das Condições Gerais deste seguro, como obrigações do estipulante/subestipulante, que recaem sobre a Contratante/Subcontratante, inclui-se ainda a seguinte cláusula especial:

"Sempre que a SUSEP, em decorrência da circular 445/12, advinda da Lei Federal 9.613/98, solicitar a MONGERAL AEGON os dados, informações, ou cópias dos documentos referidos nas alíneas abaixo, simultaneamente, pela MONGERAL AEGON será feita a mesma solicitação à CONTRATANTE deste seguro que deverá fornecer estas informações em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento desta solicitação, sob pena de arcar com as penalidades e despesas previstas na Lei, que venham a ser impostas à MONGERAL AEGON, em caso de não atendimento à solicitação.

(a) A existência em sua estrutura organizacional e societária de qualquer pessoa politicamente exposta, tal como definido na Circular 445/12;

(b) Documentação comprobatória dos dados de seus funcionários, controladores, administradores e procuradores."

Nota: A PESSOA POLITICAMENTE EXPOSTA - PPE mencionada na alínea a acima, de acordo com a Circular SUSEP 445/12, é o agente público que desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo. São considerados familiares os parentes na linha, até primeiro grau, o cônjuge, o companheiro, a companheira, o enteado e a enteada.

GRUPO SEGURÁVEL

É a totalidade das pessoas físicas vinculadas ao Contratante/Subcontratante que reúne as condições para inclusão na apólice coletiva.

O vínculo poderá ser empregatício ou associativo e será indicado na Proposta de Contratação.

Quando se tratar de vínculo empregatício, o termo "empregado" é extensivo aos dirigentes, estagiários e prestadores de serviços, desde que indicados na Proposta de Contratação.

Os estagiários e os prestadores de serviço deverão comprovar o vínculo, quando for exigido pela Mongeral Aegon, com a apresentação do contrato de estágio / prestação de serviço.

GRUPO SEGURADO

É a totalidade do grupo segurável efetivamente aceita e incluída na apólice coletiva.

APOSENTADO

O aposentado na data de início de vigência do seguro, que não foi apresentado na relação/arquivo eletrônico quando da cotação e, conseqüentemente, não foi previsto nos cálculos efetuados pela Mongeral Aegon para fixação das condições deste contrato, não será aceito no seguro.

O segurado que vier a se aposentar após o início da primeira vigência deste contrato terá direito às coberturas do seguro, como se em atividade estivesse, desde que mantenha o vínculo com o estipulante e que o pagamento do prêmio do seguro seja mantido.

AFASTADOS

O proponente afastado será aceito no seguro, desde que mantenha o vínculo com a Contratante e que tenha sido apresentado na relação/arquivo eletrônico quando da cotação e, conseqüentemente, previsto nos cálculos efetuados pela Mongeral Aegon para fixação das condições constantes na Proposta de Contratação.

O afastado aceito no seguro deverá ser indicado na Proposta de Contratação e na relação constante no "Anexo - Relação de Afastados e Aposentados", parte integrante da Proposta de Contratação.

O segurado que vier a ser afastar após o início da primeira vigência deste contrato terá direito às coberturas do seguro, como se em atividade estivesse, desde que mantenha o vínculo com o estipulante e que o pagamento do prêmio do seguro seja mantido.

ACEITAÇÃO NO SEGURO

A Mongeral Aegon terá 15 (quinze) dias para aceitar ou recusar a proposta de adesão, a partir da data do seu recebimento registrado pelo relógio protocolo da Seguradora.

A aceitação do proponente será automática, a não ser que a Mongeral Aegon envie, dentro do prazo previsto, correspondência solicitando documentos complementares. Neste caso, o prazo será suspenso, voltando a ser contado a partir da data em que se der a entrega da documentação.

Se a proposta de adesão não for aceita, a Contratante receberá uma correspondência informando a recusa do proponente.

SEGURO EM

A Contratante deverá comprovar que manteve apólice vigente em congênere até o dia imediatamente anterior a data prevista para o início da vigência do contrato na Mongeral Aegon, caracterizando este contrato como "Seguro em Transferência" ou "Encampação".

Para ser considerado como seguro em transferência, no mínimo, deverão ser mantidas as condições vigentes na congênere anterior.

Qualquer pedido de ampliação das condições vigentes na congênere anterior só terá vigência imediata para os segurados que estiverem em atividade profissional na Contratante.

Para os afastados as novas condições somente vigorarão após alta médica e conseqüente retorno às suas atividades profissionais, sendo obrigatório o preenchimento da Proposta de Adesão e Declaração Pessoal de Saúde.

Para que a transferência seja reconhecida pela Mongeral Aegon, será necessário o cumprimento das seguintes condições:

- Os componentes do grupo segurado deverão constar na relação de segurados ou anexo de fatura emitida pela congênere, referente ao mês imediatamente anterior ao início da vigência na Mongeral Aegon e na relação enviada para emissão da primeira fatura;

- Comprovante de pagamento da última fatura emitida pela congênere ou carta de cancelamento do seguro protocolada pela congênere anterior ou aditivo de cancelamento emitido pela congênere anterior.

Os segurados que não constarem na relação enviada pela congênere serão considerados como novos segurados, **desta forma, não haverá cobertura para os sinistros decorrentes de doença preexistente a data de início da vigência do seguro na Mongeral Aegon;**

MORTE

É a garantia do pagamento de uma indenização ao(s) beneficiário(s), caso o segurado venha a falecer por causas naturais ou acidentais, durante a vigência deste seguro.

INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE

É a garantia do pagamento de uma indenização ao próprio segurado, relativa à perda, redução ou à impotência funcional definitiva, total ou parcial, de um membro ou órgão em virtude de lesão física, causada por acidente coberto, ocorrido durante a vigência deste seguro.

CAPITAL SEGURADO

O capital segurado será o indicado na Proposta de Contratação, conforme critério determinado pela Contratante, observado os limites máximos por faixa etária.

As solicitações de aumento ou redução do capital contratado, que não alcancem todo o grupo segurado, serão analisadas pela Mongeral Aegon, que avaliará as possíveis distorções e consequentes desvios técnicos/atuariais, podendo resultar em alteração da taxa pactuada na Proposta de Contratação.

TAXA DO SEGURO

A taxa do seguro será a indicada na Proposta de Contratação, para cada mil reais de capital segurado, e será aplicada ao capital segurado total (soma dos capitais segurados individuais) estabelecido para a cobertura de referência deste seguro.

BASE DE DADOS

A Proposta de Contratação é elaborada com base nos dados fornecidos pela Contratante, conforme informações constantes na Proposta de Contratação.

Desta forma, na ocasião da implantação deste seguro, se for constatada alteração nestes dados que venha a provocar desvio superior a 5% (cinco por cento) no cálculo atuarial que resultou na taxa apurada para o seguro, esta será reajustada na devida proporção.

FATURAMENTO

A Contratante apresentará à Mongeral Aegon a movimentação de inclusões e exclusões, por meio magnético ou Proposta de Adesão, informando os dados necessários para faturamento, a saber: nome do segurado, data de nascimento, CPF, função, salário e capital segurado. Com base nestas informações serão emitidas as faturas mensais.

Caso a Contratante não informe a movimentação até a data indicada na Proposta de Contratação, a fatura será emitida com o mesmo valor do mês anterior. Os possíveis acertos serão feitos na fatura seguinte.

INÍCIO DE VIGÊNCIA DA COBERTURA INDIVIDUAL

Para os segurados incluídos na primeira fatura emitida, o início da vigência do risco individual será o mesmo do início da vigência deste contrato de seguro.

Para as novas inclusões, desde que atendam as regras de aceitação deste contrato de seguro, o início de vigência individual se dará a partir da data de vinculação do proponente à Contratante.

O início de vigência individual, somente será válido se a contratante observar a data convencionada para envio da movimentação constante na Proposta de Contratação.

Caso a Mongeral Aegon não receba as informações no prazo estabelecido, o início de vigência do risco individual será as 24:00 horas da data do protocolo de recebimento da informação da nova inclusão na Mongeral Aegon.

REAVLIAÇÃO DO CONTRATO DO SEGURO

No final de cada período de vigência deste contrato de seguro serão apurados os seus resultados e, caso estes não sejam satisfatórios, as condições em vigor serão renegociadas pelas partes, respeitado o que determina as normas da SUSEP.

CANCELAMENTO DO SEGURO

Havendo a falta do pagamento de três faturas, por meses consecutivos ou não, o contrato será cancelado a partir do vencimento da terceira fatura em que for verificada a falta da quitação.

O contrato de seguro poderá, ainda, ser rescindido a qualquer tempo durante sua vigência, mediante acordo entre as partes contratantes, com a anuência prévia e expressa de segurados que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do grupo segurado.

BENEFICIÁRIOS

Os beneficiários serão os indicados pelo segurado titular, de acordo as Condições Especiais das coberturas contratadas.

O segurado poderá a qualquer tempo indicar ou substituir os seus beneficiários mediante comunicação por escrito à Mongeral Aegon.

Na falta de indicação, o capital segurado será pago de acordo com o artigo 792 do Código Civil Brasileiro.

COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO DO SEGURADO COM A CONTRATANTE

Em caso de sinistros com cobertura prevista neste seguro, preservada a apresentação da documentação necessária a liquidação do sinistro mencionada nas Condições Especiais de cada cobertura, o vínculo entre o segurado e a Contratante do seguro deverá ser comprovado mediante a apresentação de documento juridicamente reconhecido.

CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS

As Condições Gerais e as Especiais deste contrato foram previamente aprovadas pela autoridade governamental competente, Superintendência de Seguros Privados, sob o Processo SUSEP nº

15414.003038/2012-91, que serão entregues a Contratante juntamente com a Apólice do Seguro.

As Condições Gerais e as Especiais prevalecem sobre quaisquer outras cláusulas que as contradigam, a menos que estejam explicitamente alteradas nas Condições Particulares aqui expressamente acordadas.

**ANEXO SEGURADO(S) AFASTADO(S) E/OU
APOSENTADO(S) POR TEMPO DE SERVIÇO OU IDADE**

PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO NºG22-1117600v.10/2020

Nome	Data de Nascimento	CPF	Cargo	Motivo
	03/04/1972			
	07/07/1969			
	26/10/1958			